



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 040/1996

APROVA DEFINITIVAMENTE O LOTEAMENTO DE PARTE DO LOTE COLONIAL Nº 72 DA LINHA PONA, NA COMUNIDADE DE CRISTO REI, DE ANNITA DAGMAR MALLMANN.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 340/96 de 26/08/96,

DECRETA

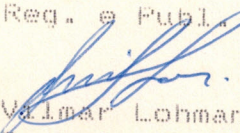
Art. 1º - Fica aprovado definitivamente o loteamento de parte do lote colonial nº 72 da Linha Pona na comunidade de Cristo Rei, município de São João do Oeste, de propriedade de Annita Dagmar Mallmann, Nestor Pedro Mallmann, Gaspar Mallmann, Dolores Maria Mallmann Huff, Valmor Mallmann, Wilson Mallmann, Carlito Mallmann e Cleris Mallmann, atualmente incluídos no perímetro urbano, com área de 17.873 m² (dezessete mil, oitocentos e setenta e três metros quadrados), sendo 4.015,35 (quatro mil, quinze metros e trinta e cinco decímetros quadrados) em arruamento e 13.857,65 m² (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) parcelados em 10 (dez) lotes urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 03 de setembro de 1996.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publ. em Data Supra


Valmor Lohmann
Secret. da adm. Fin. e Planej.